



DECRETO Nº 3758 DE 03 DE SETEMBRO DE 2007

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 3694 de 18 de Dezembro de 2006 e dá outras providências”.

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.526,38 (Cento e sessenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

01.00.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

01.01.00.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
3.3.90.30.01.04.122.0002.2.003.01	Material de Consumo	90.000,00
4.5.90.61.01.04.122.0002.2.014.01	Aquisição de Imóveis	55.000,00
3.3.90.94.01.04.122.0002.2.034.01	Repasse para uso da Água (PCJ)	15.526,38
	Total	160.526,38



Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.01.00.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
4.4.90.51.01.04.122.0002.1.001.01	Obras/Instalações	135.526,38
3.1.90.09.01.04.122.0002.2.007.01	Salário Família	5.000,00
3.3.90.30.02.18.541.0002.2.022.01	Material de Consumo	20.000,00
	Total	160.526,38

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 03 de setembro de 2007.


JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal